



# Ponte Nova

Prefeitura Municipal

1/2

Ofício 116/SEMSA/PN/2014.

Ponte Nova, 16 de Junho de 2014.

Prezado Senhor,

2014/56

Em atendimento a indicação verbal nº 542/2014, da Vereadora Patrícia Monteiro Castanheira, solicitando providências junto aos proprietários de caminhões que recolhem ossos no Município, informamos que não existe legislação específica sobre o transporte de ossos. Seria necessário o próprio Município legislar sobre o assunto, como em outros Municípios (vide cópia de Legislação do Município de Ipatinga – MG em anexo). A Vigilância Sanitária esta providenciando um projeto de Lei que regulamenta serviço e irá enviá-lo ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Ponte Nova para avaliação do Executivo.

Na oportunidade renovo ao Senhor protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wendell Gomes Pereira  
Chefe de Sessão II de Vigilância Sanitária

Recebi em  
17.06.14  
Rodrigo

Exmo. Sr.  
José Rubens Tavares  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova